



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
ARQUIVO NACIONAL

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

ATA DE REUNIÃO

DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às dez horas, na sala virtual <https://teams.microsoft.com>, foi realizada a décima sexta reunião ordinária da Comissão de Avaliação de Acervos Privados - CAAP, criada pela Portaria nº 126 de 28 de maio de 2021, sendo a Secretaria-Executiva exercida pela Secretaria-Executiva do CONARQ. Estavam presentes: Aline Lopes de Lacerda; Marcos Luiz Barreto Gomes; Maria Elizabeth Brea Monteiro; Leide Mota, Francisco Alcides Cougo Junior, Marcelo de Lima da Silva. Marcília Gama e Thais Blank justificaram a ausência. A reunião foi iniciada pela leitura da ata da décima quinta reunião ordinária da CAAP a qual foi aprovada pelos presentes. Marcos Luiz Barreto Gomes manifestou suas dúvidas quanto ao reconhecimento da parcela bibliográfica do acervo do Egon Schaden, uma vez que não são livros de sua autoria, mas resultado de uma acumulação não orgânica ao longo de sua vida pessoal e profissional. Maria Elizabeth Brea Monteiro considera que esses itens bibliográficos constituem um conjunto que permitiu que Schaden desenvolvesse sua obra, suas pesquisas e projetos. Aline Lopes de Lacerda ponderou que a definição de arquivo e a organicidade estão relacionadas tanto à produção quanto à acumulação, considerando que a acumulação é um ato investido de muito sentido para um arquivo. Para Aline Lopes de Lacerda, boa parte desse conjunto de 17 mil itens deve estar relacionada às suas atividades executadas cotidianamente na sua trajetória profissional e relacionada também à documentação que ele coletou ou produziu. Aline Lopes de Lacerda sugere que esse seja um ponto de partida a ser assumido quanto à existência em diferentes graus de relações orgânicas entre essa documentação bibliográfica e o material documental. Aline Lopes de Lacerda acrescenta a experiência de Fernando Henrique Cardoso e o texto Tempo e circunstância, de Ana Maria Camargo, que trabalha a perspectiva de que material não tradicionalmente arquivístico (bibliográfico, museológico) mas relacionado ao desenvolvimento de formação e de exercício profissional pode ser considerado, numa acepção ampla, como parte de um conjunto documental. Maria Elizabeth Monteiro lembra que essa discussão também esteve presente em outras comissões congêneres, e que, na maior parte das vezes, o entendimento foi do reconhecimento de uma organicidade entre acervo arquivístico e acervo bibliográfico. Francisco Alcides Cougo Junior lembrou que quando a demanda estava focada no material bibliográfico, a posição da CAAP era de um parecer contrário. Contudo, a Comissão se destina à avaliação de acervos privados, o que comporta incluir essa parcela bibliográfica. Marcos Luiz Barreto Gomes e Francisco Alcides Cougo Junior consideram importante ter uma reflexão consistente sobre essa posição caso haja algum questionamento pela plenária do Conarq por ocasião da apreciação do parecer. Para Marcos Luiz Barreto Gomes é importante ficar claro que os procedimentos para um acervo arquivístico serão também exigidos para a parcela do acervo bibliográfico que for incorporado ao reconhecimento declarado pelo Conarq. Sobre o acervo do Spirito Santo, Marcos Luiz Barreto Gomes incluirá as imagens para concluir o parecer a ser assinado pelos membros da CAAP. Marcos Luiz Barreto Gomes também esclareceu que a solicitação do acervo do Spirito Santo não será

tratada na próxima reunião do Conarq. O próximo ponto da pauta foi o Instituto Burle Max, contatado por Marcos Luiz Barreto Gomes que solicitou algumas informações adicionais sobre o acervo, mas que ainda não foram encaminhadas a esta Comissão. Marcos Luiz Barreto Gomes informou que deu início ao parecer do acervo do Roberto Farias. Francisco Alcides Cougo Junior considera os dados fornecidos pelo solicitante pouco esclarecedores, necessitando de complementação dos dados para a elaboração de um parecer. Francisco Alcides Cougo Junior lembrou que essa solicitação suscitará uma discussão já que inclui entre o material a ser reconhecido objetos tridimensionais como prêmios e troféus. Aline Lopes de Lacerda consultou sobre demandas anteriores, a exemplo do acervo Moises Weltman. Marcos Luiz Barreto Gomes informou que esse acervo, assim como outros da mesma época, é anterior à constituição da CAAP e já foi apreciado pelo plenário do Conarq. Passou-se ao outro ponto da pauta, a saber as diretrizes. Um primeiro ponto levantado por Francisco Alcides Cougo Junior consiste na forma como a Comissão é constituída, sua representatividade. Marcos Luiz Barreto Gomes informou que a representação é por especialistas, não é uma representação institucional. Segundo Marcos Luiz Barreto Gomes, a formação atual da Comissão foi sugerida pela ex-presidente do Conarq, Neide de Sordi. Francisco Alcides Cougo Junior entende que essa questão não é objeto das diretrizes, mas considera apropriado formalizar como a composição é feita, quais os critérios. Marcos Luiz Barreto Gomes sugere que alguns dos critérios de composição sejam estabelecidos em portaria. Aline de Lacerda concordou com as observações apresentadas, cabendo às instâncias superiores os encaminhamentos pertinentes. Marcos Luiz Barreto Gomes sugere que o melhor instrumento para essas questões seja a revisão do decreto, que terá que ser revisto obrigatoriamente face a saída do Conarq do Ministério da Justiça. Francisco Alcides Cougo Junior sugere que esses critérios sejam inseridos no regimento interno do Conarq. Procedeu-se à leitura do documento sobre as diretrizes, observando os comentários de Francisco Cougo. Marcos Luiz Barreto Gomes esclareceu que o formato do documento segue do geral para o particular na apresentação dos critérios, como rege todo o ato normativo. Francisco Cougo sugere empregar no documento a expressão “patrimônio arquivístico” como padrão e seguir os termos constantes da Lei de Arquivos, a saber “história, cultura e desenvolvimento nacional”. Outros ajustes foram efetuados no texto com base na apreciação dos presentes. O capítulo V da proposta de diretrizes ficou de ser melhor discutido e redigido, à luz das contribuições de Marcília Gama e das características mais subjetivas de análise, a exemplo da temática, relevância, conteúdo. Ainda nesse quesito das diretrizes, Aline Lopes de Lacerda coloca porque um arquivo pode ser considerado importante, quais são as dimensões fundamentais para um arquivo ser reconhecido. Ainda segundo Aline Lopes de Lacerda, a trajetória, a temática são dimensões constitutivas da apreciação de um arquivo. Ficou acordado de cada um tentar redigir uma proposta para esse item a ser apresentada na próxima reunião. Os pontos de pauta da próxima reunião serão a aprovação do parecer do acervo Egon Schaden, o acervo Burle Max, o acervo Roberto Farias e a retomada das diretrizes. A próxima reunião ficou agendada para o dia 5 de junho às 10 h. Francisco Cougo pondera que face às questões do Conarq, não há problema de um prazo mais alargado para a próxima reunião. Sem mais questões de pauta, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Brea Monteiro, Chefe da Divisão de Pesquisa para Difusão do Acervo**, em 06/07/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Barreto Gomes, Arquivista**, em 06/07/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes de Lacerda, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leide Mota de Andrade, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alcides Cougo Junior, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Continentino Blank, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima da Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0291542** e o código CRC **0DE18AF1**.
